



**Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 86/2021

**EMENDA Nº 2
Modificativa**

Autoria: Ver. Itamar Puntel

- O § 1º do art. 4º do Projeto de Lei nº 86/2021 passa a ser parágrafo único de seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo autorizado abrir créditos suplementares utilizando recursos oriundos da anulação permitida pelo inciso I deste artigo, até o limite fixado no mesmo dispositivo.”; e

- no inciso IV do art. 4º do Projeto de Lei nº 86/2021, onde consta “superávit financeiro apurado”, passa a constar “de superávit financeiro apurado”.

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem por finalidade mudar de 1º para único o parágrafo existente no art. 4º, deixando-o de acordo com a boa técnica legislativa. Além disso, altera o texto de forma a deixá-lo mais claro. Por fim, acrescente expressão “de” ao inciso IV do art. 4º.

Agudo, 20 de dezembro de 2021.

Ver. Itamar Puntel
Líder da bancada do MDB